



COMISSÃO EVENTUAL PARA O REFORÇO DA TRANSPARÊNCIA NO EXERCÍCIO DE FUNÇÕES PÚBLICAS

ATA NÚMERO 6/XIII/2.ª SL

Aos vinte e nove dias do mês de junho de 2016, reuniu, pelas dezassete horas e trinta minutos, a Comissão Eventual para o Reforço da Transparência no Exercício de Funções Públicas, na sala seis do Palácio de S. Bento, na presença dos Senhores Deputados constantes da folha de presenças que faz parte integrante desta ata, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

Audição no âmbito da apreciação dos Projetos de Lei n.ºs 141/XIII/1.ª (PCP), 142/XIII/1.ª (PCP), 150/XIII/1.ª (PS), 152/XIII/1.ª (BE), 153/XIII/1.ª (BE), 157/XIII/1.ª (BE), 160/XIII/1.ª (BE), 218/XIII/1.ª (PSD), 219/XIII/1.ª (PSD), 220/XIII/1.ª (PSD), 221/XIII/1.ª (PCP), 225/XIII/1.ª (CDS-PP) e 226/XIII/1.ª (CDS-PP) – Conselho de Prevenção da Corrupção – Presidente (Juiz Conselheiro Carlos Alberto Morais Antunes) e Secretário-Geral (Conselheiro José Tavares).

O Senhor Presidente, Deputado Fernando Negrão (PSD), agradeceu a presença do Senhor Presidente, Juiz Conselheiro Carlos Alberto Morais Antunes e o Senhor Secretário-Geral, Conselheiro José Tavares, concedendo a palavra ao Sr. Presidente do Conselho para uma intervenção inicial.

O Senhor Juiz Conselheiro Morais Antunes começou por agradecer o convite e referir que iria fazer uma intervenção breve relativa ao que comumente se designa por Pacote da Transparência, que é constituído por um conjunto de treze diplomas e que se eximiu de enunciar.

Citou o artigo 2.º da lei n.º 54/2008, relativo às competências do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), nomeadamente no que toca a elaboração de pareceres relativos ao combate à corrupção e infrações conexas a pedido da Assembleia da República.

De seguida sublinhou a importância do IV Relatório do GRECO sobre a avaliação da prevenção da corrupção em Portugal (dados de dezembro de 2015/fevereiro de 2016); bem como da Convenção da ONU contra a Corrupção.

Aludiu depois aos Decretos da Assembleia da República e aos Acórdãos do Tribunal Constitucional que vetaram a matéria do enriquecimento injustificado.

COMISSÃO EVENTUAL PARA O REFORÇO DA TRANSPARÊNCIA NO EXERCÍCIO DE FUNÇÕES PÚBLICAS

ATA NÚMERO 6/XIII/2.^a SL

Referiu-se ao conteúdo normativo das iniciativas em apreciação no que respeita à transparência nas instituições públicas e a princípios de legística.

Sublinhou a seguir o trabalho do CPC que se consubstancia num conjunto de recomendações e deliberações emanadas desde 2009. Ressalvou o Plano de Gestão de 2009. As decisões sobre conflitos de interesses no setor público de 2012 e os cerca de 1000 planos de gestão em outras tantas entidades já aprovados.

O CPC faz uma apreciação positiva em geral dos 13 Projetos de Lei (PJL) e salienta inovações importantes: a proposta de um regime unificado, a proposta do mandato parlamentar em exclusividade, uma única declaração de interesses, o reforço dos poderes de fiscalização e o registo público de ofertas.

Destacou também a novidade introduzida pelo GP do CDS-PP ao propor a regulamentação da atividade de Lobbying.

No âmbito do controlo da riqueza referiu o aumento da titularidade de cargos, como sejam os ligados ao poder local; bem como o facto de a declaração de interesses abranger novos agentes públicos. Em termos de enriquecimento injustificado sublinhou a obrigatoriedade de declaração e a conseqüente penalização por desobediência qualificada e fraude fiscal agravada, com novas tipologias: perda de mandato, arresto de bens, confisco de 80% do património não declarado.

Constatou uma acrescida sensibilidade dos cidadãos para a questão da transparência pública. E ainda que há avanços dos PJL quanto à necessidade de clarificar e codificar a dispersão legislativa que regula estes assuntos. Entendeu ainda que os PJL contêm potencial para dar resposta às recomendações do GRECO.

Após a intervenção inicial do Juiz Conselheiro Morais Antunes, usaram da palavra, para formular perguntas, os Senhores Deputados Duarte Marques (PSD), Fernando Anastácio (PS), Pedro Filipe Soares (BE), António Carlos Monteiro (CDS-PP) e Jorge Machado (PCP), as quais foram respondidas conjuntamente, tendo o Senhor Presidente, no final, agradecido a presença e os contributos dados pelo convidado.

A audição foi gravada em [vídeo](#) e transmitida pelo Canal Parlamento, constituindo a gravação parte integrante desta ata, o que dispensa o seu desenvolvimento nesta sede.



**COMISSÃO EVENTUAL PARA O REFORÇO DA TRANSPARÊNCIA NO EXERCÍCIO
DE FUNÇÕES PÚBLICAS**

ATA NÚMERO 6/XIII/2.ª SL

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 19 horas, dela se tendo lavrado a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada.

Palácio de São Bento, 29 de junho de 2016.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO,



(FERNANDO NEGRÃO)

Nota: aprovada a 17-01-2018



**COMISSÃO EVENTUAL PARA O REFORÇO DA TRANSPARÊNCIA NO EXERCÍCIO
DE FUNÇÕES PÚBLICAS**

ATA NÚMERO 6/XIII/2.ª SL

Folha de Presenças

Estiveram presentes nesta reunião os seguintes Senhores Deputados:

António Carlos Monteiro
Clara Marques Mendes
Duarte Marques
Fernando Anastácio
Fernando Negrão
Filipe Neto Brandão
João Torres
Jorge Machado
José Manuel Pureza
José Silvano
Luís Marques Guedes
Margarida Balseiro Lopes
Paulo Trigo Pereira
Pedro Delgado Alves
Pedro Filipe Soares
Sara Madruga da Costa
Sónia Fertuzinhos
Susana Amador
Vânia Dias da Silva
André Pinotes Batista
Carlos Abreu Amorim
Idália Salvador Serrão
Jorge Lação
Júlia Rodrigues

Faltaram os seguintes Senhores Deputados:

Bacelar de Vasconcelos
Paulo Rios de Oliveira
Susana Lamas

Estiveram ausentes em Trabalho Parlamentar os seguintes Senhores Deputados: